



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347
CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA CATORZE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS

-----Aos catorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros:-----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES:-----Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha-----

-----Lúcia do Carmo Serrano Cardoso-----

-----Tânia Isabel Ribeiro Carreiro-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:-----

-----I - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 3.131.564,02 (três milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e dois cêntimos).-----

-----II - EMPREITADA DA OBRA “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira sobre a qual o Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho de aprovação, com o seguinte teor:-----

-----”Só recebi hoje de tarde, depois da reunião de Câmara que se realizou esta manhã entre as 10h30 e as 12h15, o parecer da empresa de fiscalização (PROGESTEAM) sobre o pedido de prorrogação legal do prazo de execução da empreitada da obra de “Recuperação e ampliação da Piscina Municipal Descoberta”, apresentado pela empresa Manteivias, S.A.-----

-----Tendo em conta o referido parecer, o pedido de prorrogação legal deverá ser indeferido, no entanto atendendo à prossecução do interesse público o Sr. Presidente, no uso da faculdade prevista no n.º do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, poderá aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada até ao dia 28 de fevereiro de 2023, pelo prazo solicitado (90 dias), de acordo com o cronograma apresentado, sem direito a qualquer indemnização para reposição de equilíbrio financeiro do contrato, por

agravamento dos custos na realização da obra previstos no artigo 354.º, ou por extensão do período de mobilização de estaleiro.-----

-----O despacho do Sr. Presidente deverá ser remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação”.-----

-----**A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara que aprovou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada da obra “Recuperação e ampliação da Piscina Municipal Descoberta” até vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três.**-----

-----**III – APOIO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, com o seguinte teor:-----

-----”Serve a presente para enviar a identificação de aluno que solicitou apoio à frequência do ensino superior, para ser alvo de deliberação após a verificação pelos serviços da DDES da posse dos requisitos previstos no respetivo regulamento, da aluna, Lígia Raquel Mata Couquinha a frequentar o curso – 1.º Ciclo do Ensino Básico.”-----

-----O Vereador Carlos Couquinha, ausentou-se, não tendo participado na votação.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir no ano letivo 2022-2023, o apoio à frequência do ensino superior à aluna Lígia Raquel Mata Couquinha.**-----

-----**IV – PEDIDO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR – PEDRO REBOCHO**-----

-----Foi presente informação do Serviço de Educação, com o seguinte teor:-----

-----”O aluno Pedro Miguel Lima Rebocho, com 16 anos, residente em Santana e a frequentar a EB2,3 D. João de Portel, tem um percurso de insucesso escolar e chumbou por faltas, a esta data, pelo que foi sinalizado como um aluno em risco de insucesso e abandono escolar, tendo sido encaminhado para um curso PIEF, de 3º ciclo, na Escola Básica de Santa Clara, em Évora, atendendo à inexistência desta resposta educativa no concelho e atendendo à idade do aluno.-----

-----Desta forma, solicita-se o pagamento do passe escolar Santana-Évora (suspendendo o passe Santana-Portel).”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o pagamento do passe escolar para o percurso entre Santana e Évora ao aluno Pedro Miguel Lima Rebocho a frequentar a Escola Básica de Santa Clara em Évora.**-----

-----**V – EMISSÃO DE CERTIDÃO REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO DENOMINADO “HORTA DO VALE BOM E HORTA DO MANUEL DA LOJA”, FREGUESIA DE PORTEL, REQUERIDA POR JOÃO ROBERTO MENDES CRISPIM E ROSÁRIA DE JESUS LATAS PIRES CRISPIM**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----”O prédio sobre o qual os requerentes pretendem certidão é regido pelas disposições constantes em Plano Diretor Municipal (PDM - Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, publicada em 22 de dezembro, com a redação conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, publicada em 2 de julho, com a republicação no Aviso n.º 8303/2016, de 1 de

julho, corrigido pelo Aviso n.º 13573/2018, de 24 de setembro, alterada por adaptação na Declaração n.º 62/2021, de 13 de julho), e integra-se em espaço qualificado como Espaços Agrícolas – Área Agrícola e no extremo sudeste como Espaços Naturais (PDM _ Planta de Ordenamento), condicionado pelo regime jurídico da REN – Cabeceiras das linhas de água e da RAN (PDM_Planta Atualizada de Condicionantes).-----

-----O prédio misto em análise, denominado “Horta do Vale Bom e Horta do Manuel da Loja”, situa-se fora do perímetro urbano de Portel, a sul do aglomerado, entre a EN 18 e a EM 520.-----

-----Em resposta ao solicitado por João Roberto Mendes Crispim e Rosária de Jesus Latas Pires Crispim, na qualidade de proprietários, e de acordo com o previsto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a nova redação conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parece-me viável emitir certidão em que conste que a Câmara Municipal nada tem a opor relativamente à constituição de compropriedade, na proporção de 1/2 cada, do prédio misto inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 200, Secção K, e na matriz predial urbana sob o artigo 1003, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o número 144/19860923, da freguesia de Portel, denominado “Horta do Vale Bom e Horta do Manuel da Loja”, com a área total de 6,575 ha e 160,00 m2 respetivamente, entre Pedro Miguel Guerreiro Brito da Cruz, número de identificação fiscal 246015926, e Nádia Filipa Crujeira da Costa Brito da Cruz, número de identificação fiscal 204770785.-----

-----A eventual divisão do prédio terá de respeitar o constante no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado no Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, bem como o determinado em outras disposições legais e regulamentares aplicáveis.”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir certidão em que conste que nada tem a opor relativamente à constituição em compropriedade na proporção de 1/2 cada, do prédio misto denominado “Horta do Vale Bom e Horta do Manuel da Loja”, freguesia de Portel, entre Pedro Miguel Guerreiro Brito da Cruz e Nádia Filipa Crujeira da Costa Brito da Cruz, requerida por João Roberto Mendes Crispim e Rosária de Jesus Latas Pires Crispim.**-----

-----**VI – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: JOAQUIM MANUEL JANEIRO GONÇALVES**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Joaquim Manuel Janeiro Gonçalves:-----

-----“(…) informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro e de acordo com o n.º 16 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril, o processo encontra-se devidamente instruído.”-----

-----”Para emissão da Licença de Utilização:”-----

-----”Certificado de conformidade da instalação de infraestruturas de telecomunicações – ITED, quando aplicável, ou Termo de Responsabilidade de execução da instalação das infra-estruturas de telecomunicações, em conformidade co o Decreto-Lei n.º 123/2009 de 21 de Maio, alterado pela Lei n.º 43/2013 de 10 de Julho.”-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades do requerente Joaquim Manuel Janeiro Gonçalves.-----

-----VII – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: PAULO JOSÉ BENFICA DE MELO-----

-----Foi presente informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Paulo José Benfica de Melo.:-----

-----“(...) informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro e de acordo com o n.º 16 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril, o processo encontra-se devidamente instruído.”-----

-----”Para emissão da Licença de Utilização:”-----

-----”Certificado de conformidade da instalação de infraestruturas de telecomunicações – ITED, quando aplicável, ou Termo de Responsabilidade de execução da instalação das infra-estruturas de telecomunicações, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 123/2009 de 21 de Maio, alterado pela Lei n.º 43/2013 de 10 de Julho.”-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades do requerente Paulo José Benfica de Melo.-----

-----VIII – EMPREITADA DA OBRA “REABILITAÇÃO DO PARQUE DR. FRANÇA EM PORTEL” – APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DA EMPREITADA-----

-----Foi presente informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, com o seguinte teor:-----

-----”Após análise do pedido de prorrogação do prazo contratual sobre a obra supra, a fiscalização informa que:-----

----- - houve atrasos devido às dificuldades nas encomendas e entregas dos materiais e subempreiteiros dos vários fornecedores durante o período de execução da empreitada.-----

-----Pelas justificações apresentadas a fiscalização concorda que seja concedida a prorrogação graciosa, até 05 de fevereiro de 2023.”-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a prorrogação graciosa do prazo da empreitada da obra “Reabilitação do Parque Dr. França em Portel” até cinco de fevereiro de dois mil e vinte e três.-----

-----IX – REVISÃO (MODIFICATIVA) N.º 2 AO ORÇAMENTO PARA 2022-----

-----Foi presente informação da Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”Remeto, para aprovação pela Câmara Municipal, a proposta de realização da 2.ª Revisão (Modificativa) ao Orçamento da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, para 2022, realizado nos termos do SNC-AP, a qual se concretiza da seguinte forma:-----

----- - Dedução de despesa de capital no montante de 1.541.330,00 € (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta euros), por contrapartida de dedução de despesa de capital no mesmo montante;-----

----- - Reforço de receita corrente no montante de 64.495,00 € (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco euros) e dedução de receita corrente no montante de 7.000,00 € (sete mil euros), por contrapartida do reforço de despesa corrente no montante de 57.495,00 € (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco euros).”-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções das Sras. Vereadoras Lúcia Cardoso e Tânia Carreiro, a 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2022, realizada nos termos do SNC-AP, e remeter o documento à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----X – SUBSIDIO ATRIBUÍDO AO CLUBE CINÓFILO DO ALENTEJO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Clube Cinófilo do Alentejo, no valor de 300,00 € (trezentos euros), para apoio na organização da prova “Demonstração Cinotécnica – Obediência e freestyle”, integrado na Feira do Montado/2022, que se realizou no dia 1 de dezembro de 2022.-----

-----XI- TOLERÂNCIA DE PONTO -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da decisão de tolerância de ponto nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

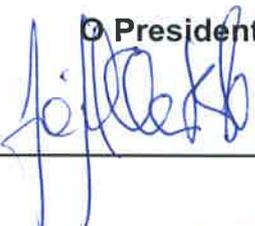
-----XII- APROVAÇÃO EM MINUTA -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada.-----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

-----Eu, Maria Rosa Garcia Caraco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.-----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 11/01/2023

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -